

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (Tipo piso teto e condensadoras e evaporadoras) para a Fábrica de Cultura de Diadema

1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado (Tipo piso teto e condensadoras e evaporadoras) para a Fábrica de Cultura de Diadema.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Instalação de 05 unidades de condicionadores de ar - tipo Piso Teto – capacidade 60.000BTUs, de 57.000 a 60.000 BTU de 220 V e Instalação de 01 (um) condicionadores de ar - tipo Hi Wall – capacidade 9.000BTUs.

A tecnologia inverter visa maior eficiência energética e menor consumo de eletricidade, enquanto o uso do gás refrigerante R32 atende às normas ambientais, por ser menos agressivo à camada de ozônio e apresentar menor potencial de aquecimento global (GWP). A instalação do equipamento será direcionada a espaços que demandam refrigeração constante e de alta performance, como salas de reunião, áreas administrativas, setores técnicos ou ambientes com grande circulação de pessoas.

As empresas proponentes deverão ainda:

- Realizar Visita Técnica para conhecimento dos espaços a serem climatizados.
- Fornecimento de todos os elementos necessários para instalações das condensadoras e evaporadoras nos locais especificados;
- Instalar todos os equipamentos com recomposição civil de todos os locais afetados pelas instalações e fixações dos equipamentos, drenos, dutos e cabos.
- Instalar dutos e cabos utilizando, preferencialmente, vias já existentes, minimizando impactos civis e estruturais de qualquer espécie.
- Instalar equipamentos, dutos e cabos com garantia dos serviços realizados.
- A relação de equipamentos está em BTU (Unidade Térmica Britânica). Caso haja alguma sugestão ou adequação ao proposto neste TR, deverão ser apresentadas pela proponente, com todas as suas especificações.

3. JUSTIFICATIVA

Necessidade de aprimorar as condições de climatização da Fábrica de Cultura de Brasilândia, visando à eficiente e adequada de ambientes de médio a grande porte, proporcionando conforto térmico para usuários e contribuindo para a melhoria das condições ambientais internas.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fábrica de Cultura de Diadema: R. Vereador Gustavo Sonnewend Neto, 135 - Centro, Diadema - SP, 09920-710

5. VISITA TÉCNICA

Os proponentes deverão realizar uma visita prévia no local, verificando as condições para elaboração de proposta. A visita deverá ser agendada com o Gerente da Fábrica de Cultura de Diadema Andrey Costa, através do e-mail: andreycosta@fabricasdecultura.org.br ou pelo telefone 11 4061-3180

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias da emissão da nota fiscal.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em até 02 dias úteis após o envio do pedido de compras ou alinhamento da data com a equipe de manutenção da Poiesis.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Todo o material de descarte ficará a cargo da CONTRATADA, que deverá transportar o mesmo para um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários.

9.2. A CONTRATADA deverá realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais.

9.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais (exceto em relação aos equipamentos a serem instalados), mão de obra e equipamentos para a execução dos trabalhos. Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e à fácil inspeção, e deverão ser protegidos contra danos de qualquer natureza. (Abrasão, sujeira, oxidação, etc.).

9.4. A CONTRATADA deverá responder, em relação aos profissionais disponibilizados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas,

contribuições, indenizações, vales refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

9.5. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos em legislação ficarão a cargo da CONTRATADA, obrigando-se a mesma a saldá-los na época própria, vez que seus empregados ou profissionais disponibilizados não manterão vínculo empregatício com a CONTRATANTE, além de responder por possíveis demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas com a execução dos serviços.

9.6. A CONTRATANTE irá efetuar o pagamento dos serviços conforme as condições e prazos estabelecidos

9.7. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiro por qualquer forma (subcontratar), nem mesmo parcialmente;

9.8. Será obrigatória, por parte dos funcionários da CONTRATADA, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-6. Os funcionários deverão estar devidamente habilitados e registrados, obedecendo as regulamentações sobre segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas normas regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho;

9.9 Acompanhamento de um responsável durante a execução dos serviços;

10. PRAZO DE GARANTIA

01 (Um) ano contados a partir da vistoria final, com liberação através de ART ou RRT autorizada para uso.

11. HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

- A descrição das atividades da empresa deve ser compatível com o serviço / aquisição solicitado neste Termo de referência;

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá apresentar na sua proposta, Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato, Descrição dos itens solicitados neste termo, preço unitário, preço total, Endereço Eletrônico, formas e prazos de pagamento e prazo de entrega.

13.1 A Documentação e a Proposta Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login>, até o dia 28/10/2025, devendo conter:

- a) proposta comercial, que deverá conter orçamento detalhado elaborado pela PROPONENTE,
- b) a documentação constante do subitem 11 deste Termo de Referência.

14. DOCUMENTAÇÃO

14.1. Para fins de formalização do processo, as empresas deverão enviar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no CNPJ;
- b) Inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

São Paulo, 15 de outubro de 2025.



Denise Santille Ferreira

Gerente Executiva de Manutenção Poiesis Sede.



Ana Carolina Lafemina

Superintendente de Fábricas de Cultura